



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO – CMID

Proposta de Emenda à LOM nº 02/2018

Relator: CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB

Trata-se de Proposta de Emenda, de autoria do Executivo Municipal, cujo objeto é solicitar autorização para alterar dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis – LOMA.

Em síntese, verifica-se que a presente propositura tem a finalidade de atender decisão proferida nos autos da ação de inconstitucionalidade, Acórdão nº 2198604-77.8.26.000, Voto nº 36.314, proposta pela Federação dos Funcionários Públicos Municipais do Estado de São Paulo – FUPESP, tendo por objeto os artigos 102 a 104 da Lei Orgânica deste Município, tendo fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento.

A alteração prevê o direito de afastamento remunerado de servidor público municipal eleito para o cumprimento de mandato sindical.

A proposta de emenda renumera o parágrafo primeiro e inclui o parágrafo segundo ao artigo 102, com redação “*ipsis litteris*” ao disposto no § 1º, do art. 125 da Constituição Estadual, ficando “*assegurado ao servidor público municipal, eleito para ocupar cargo em sindicato de categoria, o direito de afastar-se de suas funções, durante o tempo em que durar o mandato, recebendo seus vencimentos e vantagens, nos termos da lei*”.

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a fim de que a mesma seja submetida à apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2018.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB
Relator

JOÃO DA SILVA FILHO – DEM
Presidente

NILSON ANTONIO DA SILVA – PMDB
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

